



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Fermino Pedroso dos Santos, 440 – Bº Boa Esperança

FONE: 015 -35771580 / 35771266

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

PARECER

Consulta-me a Diretoria Administrativa Geral sobre o resultado do Processo Administrativo n. 001/2017, destinado à contratação do seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Ford Focus.

Foram pesquisadas algumas empresas seguradoras conforme determina legislação pertinente, com comprovantes inclusos neste processo, apresentando seus preços praticados atualmente, para análise da proposta mais vantajosa.

Apresentou, ainda, pelo setor de contabilidade e finanças declaração de reserva de dotação orçamentária, conforme documento anexado, atendendo às disposições legais.

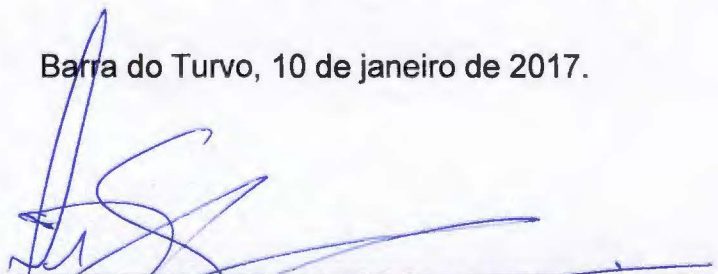
Quanto ao menor valor registrado foi o apresentado pela empresa ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA, através da CORRETORA GUARAÚ CORRETORA DE SEGUROS LTDA, que consta desse processo, ficando consignado que a proposta confirma a vantajosidade da contratação.

Conjuga-se nesse caso a pertinente aplicação tanto do disposto no artigo 24 da Lei 8666/93, quanto o disposto no inciso II e §4º do artigo 57.

Ante a ausência de impugnações ou contestações, a contratação foi realizada, nada há a opor quanto a adjudicação, homologação, e assinatura do contrato objeto do certame.

É o parecer, smj.

Barra do Turvo, 10 de janeiro de 2017.



MICHAEL DIONÍSIO DE SOUZA
PROCURADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL
OAB/SP 365.327/S